E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.447 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 122.213,72 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2039 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAM. URBANO E OBRAS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(762) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	62.213,72
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.500.034	
ELEMENTO	(630) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
ELEMENTO	(631) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(632) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL		122.213,72

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:
1° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 62.213,72 (Sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Piso de Alta Complexidade no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de setembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.439/2014, de autoria do Executivo Municipal